



DIÁRIO DO MUNICÍPIO

Poder Executivo - São José dos Campos

ANO LVIII

18 DE SETEMBRO DE 2026

Nº 3.791

EXPEDIENTE: Publicação diária da **Prefeitura Municipal de São José dos Campos - SP - Brasil - Secretaria de Governança - www.sjc.sp.gov.br**
- e-mail do Diário do Município: dpiboletim@sjc.sp.gov.br - 55 (12) 3947-8216 - Impressão: Gráfica Municipal

<https://diariodomunicipio.sjc.sp.gov.br/>

Leis

LEI COMPLEMENTAR N. 721, DE 18 DE SETEMBRO DE 2026

Altera a Lei Complementar n. 359, de 12 de maio de 2008, que "Dispõe sobre a organização do Quadro da Guarda Civil Municipal, institui novo Plano de Carreira, cria novas escalas de vencimentos e dá outras providências."

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica alterado o art. 4º da Lei Complementar n. 359, de 12 de maio de 2008, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º Os integrantes da carreira da Guarda Civil Municipal farão jus ao adicional de risco de vida, no percentual de 55% (cinquenta e cinco por cento), calculado sobre o vencimento do cargo efetivo, quando no exercício de atividades operacionais, preventivas, ostensivas, armadas, de policiamento urbano, fiscalização ou apoio à segurança pública municipal que, por sua natureza, contexto de execução ou dinâmica funcional, exponham o servidor de forma permanente ou habitual a risco de violência física, acidentes, atentados, agentes químicos, materiais balísticos ou outras situações potencialmente lesivas à integridade física ou à vida, observadas as diretrizes técnicas da Norma Regulamentadora nº 16 do Ministério do Trabalho e Emprego, especialmente seus Anexos III, V e VI, ou norma superveniente que venha a substituí-la.

§ 1º Para os fins deste artigo, consideram-se caracterizadoras do risco de vida, entre outras compatíveis com as atribuições da carreira, as atividades que envolvam:

I - vigilância patrimonial armada ou desarmada, proteção de bens, serviços, instalações, equipamentos públicos, logradouros, áreas de uso comum do povo, unidades escolares, unidades de saúde, parques, reservas ambientais e demais patrimônios públicos municipais, mediante patrulhamento preventivo, ostensivo, comunitário, fixo ou motorizado, inclusive em locais sujeitos à ocorrência de violência física, invasões, vandalismo, furtos, roubos ou atentados;

II - proteção da integridade física de pessoas, individualmente ou em grupo, no exercício de ações preventivas, ostensivas, operacionais, institucionais ou de apoio à segurança pública, inclusive em abordagens, contenções, intervenções operacionais, escoltas, conduções, atendimentos de ocorrências e situações potencialmente violentas;

III - segurança institucional, patrimonial ou operacional de eventos públicos ou privados de uso coletivo, festividades, manifestações populares, operações especiais, atividades esportivas, culturais, religiosas ou grandes aglomerações, quando houver risco potencial de tumultos, violência física, depredações, atentados ou comprometimento da ordem pública;

IV - fiscalização operacional de trânsito, preservação da segurança viária, controle de tráfego, atendimento de acidentes, operações viárias, interdições, apoio à mobilidade urbana, segurança patrimonial ou preventiva em transportes coletivos, corredores urbanos, terminais, estações, plataformas, vias públicas ou instalações correlatas, inclusive quando exercidas em locais de intenso fluxo de veículos ou situações que exponham o servidor a risco de atropelamentos, colisões, violência física ou outras ocorrências potencialmente perigosas;

V - segurança ambiental, florestal, rural ou patrimonial em parques, áreas de preservação ambiental, reservas ecológicas, áreas de conservação de fauna e flora, reflorestamentos, mananciais, áreas de proteção permanente ou demais locais sujeitos a ações ilícitas, invasões, extração irregular, incêndios criminosos ou outras situações de risco, especialmente em regiões de difícil acesso, baixa cobertura de comunicação operacional ou reduzida possibilidade de apoio imediato;

VI - transporte, acompanhamento, guarda, escolta ou proteção operacional de valores, numerários, medicamentos, vacinas, insumos hospitalares, cargas estratégicas, equipamentos públicos, materiais sensíveis, bens institucionais ou objetos de relevante interesse público, especialmente em situações emergenciais, crises sanitárias, calamidades públicas ou operações especiais, quando houver risco potencial de violência, roubo, sabotagem, atentados ou comprometimento da segurança da operação;

VII - escolta armada, acompanhamento tático ou proteção operacional de cargas, comboios, autoridades, servidores, testemunhas, equipes técnicas ou quaisquer bens e pessoas submetidos a risco potencial de agressão, violência, atentado ou intervenção criminosa;

VIII - supervisão, coordenação, comando, fiscalização ou acompanhamento operacional direto de equipes, postos de serviço, operações, patrulhamentos, ações táticas ou atividades de segurança pública municipal, quando exercidos em locais, contextos ou circunstâncias que exponham o servidor a risco habitual de violência física, confrontos ou limitação de apoio operacional imediato;

IX - atividades de telemonitoramento, videomonitoramento, controle eletrônico, acompanhamento remoto de ocorrências, fiscalização tecnológica ou operação de sistemas eletrônicos de segurança pública, quando relacionadas ao monitoramento operacional de locais, pessoas, bens públicos, eventos, operações ou situações potencialmente perigosas;

X - atividades operacionais exercidas mediante porte, cautela, emprego, guarda, condução ou utilização de armamento institucional letal ou menos letal, munições, instrumentos de menor potencial ofensivo ou equipamentos táticos destinados à preservação da ordem pública e da integridade física da população;

XI - atividades operacionais, treinamentos, instruções, operações táticas ou manuseio institucional que impliquem exposição habitual a resíduos de munições, metais pesados, chumbo, gases, agentes químicos, substâncias irritantes, produtos utilizados em controle de distúrbios civis, materiais balísticos, instrumentos de menor potencial ofensivo ou outros agentes potencialmente nocivos à integridade física do servidor, especialmente quando relacionados ao emprego operacional de armamentos, munições, explosivos de efeito moral, agentes lacrimogêneos, dispositivos de dispersão química ou equipamentos táticos especializados.

§ 2º A caracterização das atividades de risco previstas neste artigo decorre da exposição objetiva, permanente ou habitual do servidor às circunstâncias inerentes à atividade operacional de segurança pública municipal, independentemente da ocorrência concreta de evento extraordinário específico, sendo suficiente a potencial submissão funcional a situações de violência, acidentes ou outras condições perigosas descritas no parágrafo anterior.

§ 3º Aos integrantes da Guarda Civil Municipal que não optaram pelo plano de carreira de que trata esta Lei Complementar será assegurado o adicional de risco de vida no percentual de 55% (cinquenta e cinco por cento), calculado sobre o Padrão 4 da Tabela de Vencimentos da Prefeitura de São José dos Campos, desde que no efetivo exercício de quaisquer das atividades previstas nos incisos do § 1º deste artigo, ou de outras de igual natureza e risco, mediante ato administrativo devidamente motivado.

§ 4º Os valores recebidos a título de adicional de risco de vida não se incorporarão aos vencimentos do servidor para nenhum efeito legal, mas integrar-se-ão para fins de 13º salário, férias e adicional de 1/3, abono pecuniário, participação em programa de treinamento, júri e outros serviços obrigatórios por lei, licença à gestante, licença à adotante, licença à paternidade e licença para tratamento da própria saúde até 180 (cento e oitenta) dias, desde que afastamentos contínuos."

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei Complementar correrão por conta da dotação orçamentária n. 75.10.3.1.90.11.06.181.0014.2.003.01.1100000, consignada no respectivo orçamento, podendo ser suplementada em até 20% (vinte por cento), se necessário.

Parágrafo único. Para os exercícios financeiros subsequentes, as despesas decorrentes desta Lei Complementar serão consignadas nos respectivos orçamentos.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 18 de setembro de 2026.

Anderson Farias Ferreira

Prefeito

José Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Rafael Gustavo Batista da Silva

Secretário de Proteção ao Cidadão

Gabriela Stefanie Guerreiro Nogueira

Secretária de Assuntos Jurídicos

Jhonis Rodrigues Almeida Santos

Secretário de Governança

Registrado no Departamento de Assuntos Legislativos da Secretaria de Governança, aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis.

Everton Almeida Figueira

Diretor de Assuntos Legislativos

(Projeto de Lei Complementar n. 15/2026, de autoria do Poder Executivo)

LEI COMPLEMENTAR N. 722, DE 18 DE SETEMBRO DE 2026

Altera a Lei Complementar n. 359, de 12 de maio de 2008, e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica alterado o inciso I do art. 28 da Lei Complementar n. 359, de 12 de maio de 2008, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 28.

I - efetivo exercício no Nível I Grau I de Guarda Civil Municipal;"

Art. 2º Fica alterado o § 1º do art. 29-A da Lei Complementar n. 359, de 12 de maio de 2008, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 29-A.

§ 1º O pagamento da progressão será devido a partir do primeiro dia do mês seguinte ao da homologação, sendo os efeitos pecuniários, da progressão para o grau seguinte e a contagem do tempo de efetivo exercício no respectivo grau devido, a partir do primeiro dia do mês de janeiro do ano de publicação do edital."

Art. 3º Ficam alterados os itens "D", "E" e "G" do Nível I do cargo de Guarda Civil Municipal, constantes na Tabela de Vencimentos integrante do Anexo II da Lei Complementar n. 359, de 12 de maio de 2008, que passam a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO II

TABELA DE VENCIMENTOS										
Cargo	Nível	A	B	C	D	E	F	G	H	I
Guarda Civil Municipal	I	...	...	...	2.605,80	2.762,15	...	3.192,15	...	...

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei Complementar, para o exercício de 2026, estão estimadas em R\$ 157.000,00 (cento e cinquenta e sete mil reais), as quais correrão por conta da dotação orçamentária n. 75.10.3.1.90.11.06.181.0014.2.003.01.1100000, consignada no respectivo orçamento, podendo ser suplementada em até 20% (vinte por cento), se necessário.

Parágrafo único. Para os exercícios financeiros subsequentes, as despesas decorrentes desta Lei Complementar estão estimadas em R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais), para 2027, e em R\$ 5.600.000,00 (cinco milhões e seiscentos mil reais), para 2028, sendo que correrão à conta das dotações orçamentárias próprias a serem consignadas nos respectivos orçamentos.

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 18 de setembro de 2026.

Anderson Farias Ferreira

Prefeito

José Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Rafael Gustavo Batista da Silva

Secretário de Proteção ao Cidadão

Gabriela Stefanie Guerreiro Nogueira

Secretária de Assuntos Jurídicos

Jhonis Rodrigues Almeida Santos

Secretário de Governança

Registrado no Departamento de Assuntos Legislativos da Secretaria de Governança, aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis.

Everton Almeida Figueira

Diretor de Assuntos Legislativos

(Projeto de Lei Complementar n. 16/2026, de autoria do Poder Executivo)

Mensagem n. 28 SG/DAL/2026

Editais

Secretaria de Urbanismo e Sustentabilidade

FICAM COMUNICADOS OS PROPRIETÁRIOS DOS IMÓVEIS

TEOR DO COMUNICADO	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA/ CNPJ	BAIRRO	Nº DO PROCESSO
Foi DEFERIDO o pedido de cancelamento referente à Notificação Preliminar nº 477629 e será providenciado o arquivamento do processo.	48.0020.0001.0000	Parque Industrial	81177/2026
O pedido formalizado por V.Sa., referente à Notificação Preliminar nº 477734, foi INDEFERIDO tendo em vista a ausência dos seguintes documentos: cópia do C.N.P.J. da empresa proprietária do imóvel; Contrato Social; Documento de Identificação oficial e C.P.F. do representante legal da empresa; procuração assinada (quando houver representante); Documento de identificação oficial e C.P.F. do procurador (outorgado). Obs.: O Contrato de Cessão do imóvel não será considerado para fins de análise, uma vez que não está devidamente assinado e não comprova o vínculo entre a empresa proprietária do imóvel e o cedente.	88.0002.0011.0000	Eugênio de Melo	86411/2026
O pedido formalizado por V.Sa., referente ao Auto de Infração e Multa nº 2479596, foi INDEFERIDO tendo em vista que, conforme já comunicado no indeferimento do pedido de cancelamento da NP 2469751, não é apenas a área da cobertura da churrasqueira que excede à área construída cadastrada na prefeitura.	67.0014.0056.0002	Chácaras Reunidas	80653/2026
O pedido formalizado por V.Sa., referente ao Auto de Infração e Multa nº 477658, foi INDEFERIDO tendo em vista que o processo ARA nº 82652/2026, apresentado no recurso, foi indeferido pela DCCP.	49.0047.0016.0000	Jardim das Indústrias	76954/2026
Foi DEFERIDO o pedido de cancelamento referente à Notificação Preliminar nº 2477576 e será providenciado o arquivamento do processo.	12.0009.0025.0000	Centro	88800/2026
Foi DEFERIDA a prorrogação de prazo referente À Notificação Preliminar nº 477714 sendo concedidos 30 (trinta) dias de prazo para apresentação do protocolo de processo de regularização da obra, a qual deverá permanecer paralisada até a aprovação de um projeto pela Municipalidade.	71.0211.0034.0000	Putim	90049/2026

FICA NOTIFICADO O PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL PARA PROVIDENCIAR O QUE SEGUE

INFRAÇÃO	LEI	PRAZO PARA SANAR (EM DIAS)	NÚMERO DA NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR	BAIRRO	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA/CNPJ
REGULARIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO	ARTIGO 173 DA LEI Nº 651/2022	30	2480685	SERIMBURA	40.0172.0014.0000

FICA AUTUADO O PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL POR

INFRAÇÃO	LEI	PRAZO PARA APRESENTAR DEFESA (EM DIAS)	NÚMERO DO AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA	BAIRRO	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA/CNPJ
PROSSEGUIR OBRA EMBARGADA	ARTIGOS 173 E 177 DA LEI Nº 651/2022	10	2480539	DO CAETE	27.0043.0002.0000

FICAM MULTADOS OS PROPRIETÁRIOS DOS IMÓVEIS POR NÃO PROVIDENCIAREM O QUE SE SEGUE

INFRAÇÃO	LEI	PRAZO PARA INTERPOR RECURSO ORDINÁRIO À J.M.R. (L. M. 10.741/2023) (EM DIAS)	Nº DO PROCESSO	VALOR DA MULTA	BAIRRO	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA/CNPJ
----------	-----	--	----------------	----------------	--------	----------------------------

A REGULARIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO	ARTIGOS 173 A 177 DA L.C. 651/2022	30	68129/2026	R\$ 3.650,00	C O L Ô N I A PARAÍSO	58.0361.0008.0001
			90443/2026	R\$ 3.650,00	J A R D I M SANTA INÊS I	82.0139.0008.0000
			79341/2026	R\$ 3.650,00	Putim	71.0010.0060.0000

FICAM MULTADOS OS PROPRIETÁRIOS DOS IMÓVEIS POR

INFRAÇÃO	LEI	PRAZO PARA INTERPOR RECURSO ORDINÁRIO À J.M.R. (L. M. 10.741/2023) (EM DIAS)	Nº DO PROCESSO	VALOR DA MULTA	BAIRRO	I N S C R I Ç Ã O IMOBILIÁRIA/CNPJ
PROSSEGUIR OBRA EMBARGADA	ARTIGOS 173 A 177 DA L.C. 651/2022	30	68110/2026	R\$ 3.650,00	C O L Ô N I A PARAÍSO	58.0361.0008.0001
			83024/2026	R\$ 3.650,00	PUTIM	35.0064.0009.0000
			56154/2026	R\$ 3.650,00	J A R D I M AMERICANO	59.0072.0001.0000
			57120/2026	R\$ 3.650,00	TATETUBA	68.0066.0003.0000
			79344/2026	R\$ 3.650,00	PUTIM	71.0010.0060.0000
PREPARAR ARGAMASSA OU SIMILARES SOBRE LOGRADOURO PÚBLICO	ARTIGOS 156 A 177 DA L.C. 651/2022		130055/2025	R\$ 3.650,00	JARDIM NOVA DETROIT	59.0056.0010.0000

FICA AUTUADO EM REINCIDÊNCIA O PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL PARA PROVIDENCIAR O QUE SEGUE

INFRAÇÃO	LEI	PRAZO PARA SANAR (EM DIAS)	NÚMERO DO AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA REINCIDENTE	Nº DO PROCESSO	BAIRRO	I N S C R I Ç Ã O IMOBILIÁRIA/CNPJ
A REGULARIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO	ARTIGOS 173 E 177 DA LEI Nº 651/2022	10	2480267	147870/2024	ALTO DA PONTE	27.0056.0013.0000
			2480570	40760/2026	C O L O N I A PARAISO	57.0318.0026.0000

FICAM MULTADOS EM REINCIDÊNCIA OS PROPRIETÁRIOS DOS IMÓVEIS POR NÃO PROVIDENCIAREM O QUE SE SEGUE

INFRAÇÃO	LEI	PRAZO PARA INTERPOR RECURSO ORDINÁRIO À J.M.R. (L. M. 10.741/2023) (EM DIAS)	Nº DO PROCESSO	VALOR DA MULTA (R\$)	BAIRRO	I N S C R I Ç Ã O IMOBILIÁRIA/CNPJ
A REGULARIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO	ARTIGOS 173 A 177 DA L.C. 651/2022	30	54848/2025	R\$ 7.292,60	J A R D I M ESPLANADA	40.0064.0005.0000
A DEMOLIÇÃO DA CONSTRUÇÃO NÃO PASSÍVEL DE REGULARIZAÇÃO	ARTIGOS 174 A 177 DA L.C. 651/2022		758/2024	R\$ 7.317,89	J A R D I M ISMÊNIA	52.0054.0018.0000
AOS REPAROS EM SEU IMÓVEL	ARTIGOS 11 A 14 DA L.C. 6354/2003		32897/2022	R\$ 7.211,94	VILA LETÔNIA	45.0042.0002.0000

Secretaria de Proteção ao Cidadão

FICAM AUTUADOS OS PROPRIETÁRIOS DOS IMÓVEIS PARA PROVIDENCIAREM O QUE SEGUE

INFRAÇÃO	LEI	P R A Z O PARA SANAR (DIAS)	NÚMERO DO DOCUMENTO	BAIRRO/ ENDEREÇO DA INFRAÇÃO	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA OU CPF DO AUTUADO

NÃO PROCEDEU A RECONSTRUÇÃO DO PASSEIO	ARTIGOS 16 A 53 E 53 DA LEI Nº 8077/2010	10	2478199	ALTO DA PONTE	23.0210.0045.0000
DEPOSITOU/LANÇOU RESÍDUOS SÓLIDOS EM ÁREAS /VIAS/ TERRENOS PÚBLICOS	ARTIGOS 13 A 54 DA LEI Nº 7815/2009	10	2471876	JARDIM NOVA DETROIT	298.XXX.XXX-55
			2471701	BOM RETIRO	400.XXX.XXX-66
DEVERÁ MANTER TERRENO NÃO-EDIFICADO CAPINADO E LIMPO	ARTIGO 3 DA LEI Nº 6354/2003	10	2478984	BAIRRO DO JARDIM	57.0359.0020.0000
DEVERÁ CONSERVAR IMÓVEL EM PERFEITO ESTADO DE HIGIENE E LIMPEZA	ARTIGO 4 DA LEI Nº 6354/2003	10	2478721	VILA LUCHETTI	45.0089.0078.0001
			2478724	VILA SÃO BENEDITO	34.0007.0010.0002
NÃO FECHOU TERRENO-NÃO EDIFICADO FORA DO PERÍMETRO CENTRAL COM MURO/MURETA	ARTIGO 1 DA LEI 6354/2003	10	2478985	BAIRRO DO JARDIM	57.0359.0020.0000

FICAM COMUNICADOS OS MUNICÍPIOS PARA PROVIDENCIAREM O QUE SEGUIR

TEOR DO COMUNICADO	Nº DO PROCESSO	CPF/CNPJ DO RESPONSÁVEL
O Departamento de Posturas Municipais informa que foi realizada nova vistoria no imóvel dia 24/04/2026 e constatado que a irregularidade persiste. As fotos apresentadas no recurso não são do imóvel objeto da presente ação fiscal. O recurso formalizado no processo em epígrafe foi INDEFERIDO, conforme decisão fundamentada nos autos. Mas considerando o interesse demonstrado com a interposição recursal fica concedido novo prazo de 60 (sessenta) dias para saneamento da infração administrativa.	12747/2026	19.269.510/0001-97
O Departamento de Posturas Municipais informa que foi realizada nova vistoria no imóvel dia 24/04/2026 e constatado que a irregularidade persiste. Salientar que as fotos apresentadas no recurso não são do imóvel objeto da presente ação fiscal. Ante o exposto o pedido de cancelamento da ação fiscal está INDEFERIDO, mas considerando o interesse demonstrado com a interposição recursal fica concedido novo prazo de 60 (sessenta) dias para saneamento da infração administrativa.	12737/2026	19.269.510/0001-97
O Departamento de Posturas Municipais informa que foi realizada nova vistoria no imóvel dia 24/04/2026 e constatado que a irregularidade persiste. Salientar que as fotos apresentadas no recurso não são do imóvel objeto da presente ação fiscal. Ante o exposto o pedido de cancelamento da ação fiscal está INDEFERIDO, mas considerando o interesse demonstrado com a interposição recursal fica concedido novo prazo de 60 (sessenta) dias para saneamento da infração administrativa.	12734/2026	19.269.510/0001-97
O Departamento de Posturas Municipais informa que foi realizada nova vistoria no imóvel dia 24/04/2026 e constatado que a irregularidade persiste. Salientar que as fotos apresentadas no recurso não são do imóvel objeto da presente ação fiscal. Ante o exposto o pedido de cancelamento da ação fiscal está INDEFERIDO, mas considerando o interesse demonstrado com a interposição recursal fica concedido novo prazo de 60 (sessenta) dias para saneamento da infração administrativa.	12744/2026	19.269.510/0001-97
O Departamento de Posturas Municipais informa que foi realizada nova vistoria no imóvel dia 24/04/2026 e constatado que a irregularidade persiste. Salientar que as fotos apresentadas no recurso não são do imóvel objeto da presente ação fiscal. Ante o exposto o pedido de cancelamento da ação fiscal está INDEFERIDO, mas considerando o interesse demonstrado com a interposição recursal fica concedido novo prazo de 60 (sessenta) dias para saneamento da infração administrativa.	12742/2026	19.269.510/0001-97
O Departamento de Posturas Municipais informa que foi realizada nova vistoria no imóvel dia 24/04/2026 e constatado que a irregularidade persiste. Salientar que as fotos apresentadas no recurso não são do imóvel objeto da presente ação fiscal. Ante o exposto o pedido de cancelamento da ação fiscal está INDEFERIDO, mas considerando o interesse demonstrado com a interposição recursal fica concedido novo prazo de 60 (sessenta) dias para saneamento da infração administrativa.	127421/2026	19.269.510/0001-97
O Departamento de Posturas Municipais informa que foi realizada nova vistoria no imóvel dia 24/04/2026 e constatado que a irregularidade persiste. Salientamos que as fotos apresentadas no recurso não são do imóvel objeto da presente ação fiscal. Ante o exposto o pedido de cancelamento da ação fiscal está INDEFERIDO, mas considerando o interesse demonstrado com a interposição recursal fica concedido novo prazo de 60 (sessenta) dias para saneamento da infração administrativa.	12735/2026	19.269.510/0001-97
O Departamento de Posturas Municipais informa que considerando o interesse do requerente no saneamento da irregularidade, concedo o prazo de 30 (trinta) dias para a sua efetiva regularização. Decorrido o prazo concedido, será dada continuidade a presente ação fiscal, caso a irregularidade persista. Orientamos que caso haja necessidade de vista do presente processo solicite em quaisquer protocolos do município o inteiro teor.	13445/2026	614.XXX.XXX-44

FICAM MULTADOS OS PROPRIETÁRIOS DOS IMÓVEIS PARA PROVIDENCIAREM O QUE SEGUE

INFRAÇÃO	LEI	PRAZO PARA APRESENTAR DEFESA (DIAS)	Nº DO PROCESSO	VALOR DA MULTA (R\$)	BAIRRO/ ENDEREÇO DA INFRAÇÃO	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA OU CPF/ CNPJ DO MULTADO
DEVERÁ EXECUTAR/MANTER/ CONSERVAR A CALÇADA DENTRO DOS PADRÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE	ARTIGOS 16 a 50 e 53 DA LEI Nº 8077/2010	30	73075/2022	R\$ 3.816,32	CAJURU	80.0299.0034.0000
			39719/2023	R\$ 9.421,56	JAGUARI PINHEIROS E	29.0311.0006.0000
			39678/2023	R\$ 7.790,70	JAGUARI PINHEIROS E	29.0310.0004.0000
			55659/2023	R\$ 1.893,08	CAJURU	80.0305.0048.0000
			65719/2023	R\$ 1.893,08	CAJURU	80.0305.0048.0000
			80490/2023	R\$ 2.704,40	JARDIM ALVORADA	55.0011.0003.0000
			130294/2023	R\$ 5.408,80	CAJURU	80.0324.0010.0000
DEVERÁ MANTER TERRENO NÃO-EDIFICADO CAPINADO E LIMPO	ARTIGO 3 DA LEI Nº 6354/2003	30	73667/2021	R\$ 38.377,08	ALTO DA PONTE	23.0099.0043.0005
			65724/2023	R\$ 2.700,25	CAJURU	80.0320.0018.0000
NÃO PROCEDEU A RECONSTRUÇÃO DO PASSEIO	ARTIGO: 16 a 53 DA LEI Nº 8077/2010	30	36718/2021	R\$ 2.704,40	CENTRO	14.0027.0061.0000
DEPOSITOU/LANÇOU RESÍDUOS SÓLIDOS EM ÁREAS /VIAS/ TERRENOS PÚBLICOS	ARTIGO 4 DA LEI Nº 6354/2003	30	61861/2025	R\$ 1.273,37	BOM RETIRO	978.XXX.XXX-53
			110837/2025	R\$ 1.273,37	JARDIM MOTORAMA	422.XXX.XXX-00
			110834/2025	R\$ 1.273,37	JARDIM SATELITE	258.XXX.XXX-66
			125442/2025	R\$ 1.273,37	BOM RETIRO	392.XXX.XXX-97
			125476/2025	R\$ 1.273,37	BAIRRINHO	264.XXX.XXX-73
			126780/2025	R\$ 1.273,37	BOM RETIRO	132.XXX.XXX-93
			134952/2025	R\$ 1.273,37	BOM RETIRO	327.XXX.XXX-04
			136165/2025	R\$ 1.200,00	CENTRO	389.XXX.XXX-37
NÃO FECHOU TERRENO NÃO-EDIFICADO FORA DO PERÍMETRO CENTRAL COM MURO/MURETA	ARTIGO 1 DA LEI Nº 6354/2003	30	73081/2022	R\$ 712,48	CAJURU	80.0299.0034.0000
			130291/2023	R\$ 1.010,20	CAJURU	80.0324.0010.0000
			106592/2025	R\$ 4.343,86	JARDIM DA GRANJA	11.249.849/0001-10

Licitações

Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças

Edital de Licitação: Concorrência Eletrônica 022/SGAF/2026 Objeto: Contratação de empresa especializada em construção civil para reforma e ampliação da UBS Altos de Santana. Abertura: 05/10/2026 às 08h30. // Pregão Eletrônico 205/SGAF/2026 Objeto: Fornecimento de emulsão asfáltica catiônica RR-2C a granel. Abertura: 01/10/2026 às 08h30. // Pregão Eletrônico 209/SGAF/2026 Objeto: Fornecimento de cesta com alimentos para distribuição natalina (cesta de natal). Abertura: 05/10/2026 às 08h30.

Licitações adjudicadas e homologadas pelo Secretário de Gestão Administrativa e Finanças, Sr. José Nabuco Sobrinho: Pregão Eletrônico 154/SGAF/2026 Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração de um mapeamento das iniciativas de compostagem e agricultura urbana e periurbana (AUP) existentes no município de São José dos Campos. Adjudicada e Homologada em: 17/09/2026.

Informações: Rua José de Alencar, 123 - 1º andar - sala 03, das 08h15 às 17h00. Valéria Aparecida Mendes de Oliveira - Diretora do Departamento de Planejamento e Gestão de Recursos. Os editais completos podem ser retirados através do site: www.sjc.sp.gov.br.

Secretaria de Saúde

Edital de licitação: PE 204/SS/2026. Objeto: Aquisição de Medicamento - Polivitamínico Para Gestante - Grupo I. Abertura em 01/10/2026 às 08h30.

Licitações adjudicadas/homologadas pelo Secretário de Saúde, George Lucas Zenha de Toledo: PE 175/SS/2026. Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Materiais Médicos - Ação Judicial, lotes 1, 5, 6, 7, 10 e 11. Adjudicada/Homologada em 09/09/2026.// PE 159/SS/2026. Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Testes Laboratoriais, lote 1. Adjudicada/Homologada em 15/09/2026.// PE 088/SS/2026. Objeto: Aquisição de Mobiliários, lotes 04, 05 e 06. Adjudicada/Homologada em 16/09/2026.

Informações: Rua Óbidos, 140 - Parque Industrial. Otávio Franco e Silva - Diretor do Departamento de Gestão em Saúde. Editais na íntegra: <https://servicos.sjc.sp.gov.br/sa/licitacoes/index.aspx>

Portarias

Secretaria de Governança

Portaria nº 66519/SG/CG/2026
14 de setembro de 2026

O Controlador Geral do Município de São José dos Campos, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e de acordo com a delegação outorgada pela Portaria 06/SG/SG/2021, de 23 de abril de 2021, e pelo artigo 8º do Decreto nº 18.838, de 16 de junho de 2021, tendo em vista o disposto no artigo 129, inciso I da Lei Complementar nº 056/92, de 24 de julho de 1992, em consonância com o estabelecido na Instrução 003/SGAF/2017, de 30 de março de 2017, resolve: Designar a Primeira Comissão Processante - PROCED 1, composta dos seguintes servidores: CYLENE RENNO LEITE, matrícula nº 604223; DOUGLAS VILACA DA CUNHA, matrícula nº 644381/1; e MARIA JOSE AURELIANO DA SILVA, matrícula nº 307873, sob a presidência do primeiro, para conduzirem: processo administrativo disciplinar visando a apuração de possíveis irregularidades administrativas descritas na Averiguação Preliminar nº 48452/2026;

Expedir a presente Portaria, estabelecendo o prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação desta, para conclusão dos trabalhos de apuração do processo disciplinar.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis.

Derik Luiz Fernandes da Silva

Controlador Geral do Município

Portaria nº 66551/SG/CG/2026
14 de setembro de 2026

O Controlador Geral do Município de São José dos Campos, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e de acordo com a delegação outorgada pela Portaria 06/SG/SG/2021, de 23 de abril de 2021, e pelo artigo 8º do Decreto nº 18.838, de 16 de junho de 2021, tendo em vista o disposto no artigo 129, inciso I da Lei Complementar nº 056/92, de 24 de julho de 1992, em consonância com o estabelecido na Instrução 003/SGAF/2017, de 30 de março de 2017, resolve: Designar a Primeira Comissão Processante - PROCED 1, composta dos seguintes servidores: CYLENE RENNO LEITE, matrícula nº 604223; DOUGLAS VILACA DA CUNHA, matrícula nº 644381/1; e MARIA JOSE AURELIANO DA SILVA, matrícula nº 307873, sob a presidência do primeiro, para conduzirem: processo administrativo disciplinar visando a apuração de possíveis irregularidades administrativas descritas na Averiguação Preliminar nº 71954/2026;

Expedir a presente Portaria, estabelecendo o prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação desta, para conclusão dos trabalhos de apuração do processo disciplinar.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis.

Derik Luiz Fernandes da Silva

Controlador Geral do Município

Portaria nº 66472/SG/CG/2026
de 14 de setembro de 2026

O Controlador Geral do Município de São José dos Campos, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e de acordo com a delegação outorgada pela Portaria 06/SG/SG/2021, de 23 de abril de 2021, e pelo artigo 8º do Decreto nº 18.838, de 16 de junho de 2021, tendo em vista o disposto no artigo 129, inciso I da Lei Complementar nº 056/92, de 24 de julho de 1992, em consonância com o estabelecido na Instrução 003/SGAF/2017, de 30 de março de 2017, resolve: Designar a Terceira Comissão Processante - PROCED 3, composta dos seguintes servidores: WANDER MAZZUCHINI, nº 662207, RAPHAEL AUGUSTO DOS REIS BARBOSA, matrícula nº 528330, e ANDERSON MICHEL DE SIQUEIRA, matrícula nº 669120/1, sob a presidência do primeiro, para conduzirem processo administrativo disciplinar visando a apuração de possíveis irregularidades administrativas descritas na averiguação preliminar nº 84837/2026;

Expedir a presente Portaria, estabelecendo o prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação desta, para conclusão dos trabalhos de apuração do processo disciplinar.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, aos catorze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis.

Derik Luiz Fernandes da Silva

Controlador Geral do Município

Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1850/2026
14 de Setembro de 2026

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a pedido, a portaria nº 1817/2026, de 10/09/2026, que nomeou a Sra. SORAYA PAIS DE OLIVEIRA GALVAO, para exercer o cargo de ANALISTA EM SAÚDE, vaga nº 21166, da SECRETARIA DE SAUDE, de provimento efetivo, criado pela lei 453/2011, a contar de 10/09/2026.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) quatorze dia(s) do mês Setembro do ano de dois mil e vinte e seis.

Jose Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1851/2026

15 de Setembro de 2026

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, resolve:

EXONERAR, a pedido, o(a) Sr(a). NATALIA CAPI, matrícula 738211/1, do cargo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL, vaga nº 29759 da SECRETARIA DE PROTEÇÃO AO CIDADÃO, de provimento EFETIVO, criado pela lei 678/2023, a contar de 16/09/2026.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) quinze dia(s) do mês Setembro do ano de dois mil e vinte e seis.

Jose Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1852/2026

15 de Setembro de 2026

O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.364 de 02/01/2017, de acordo com o artigo 34, inciso I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

EXONERAR, a pedido, o(a) Sr(a). RODOLFO DE SOUZA ALVES, matrícula 673063/1, do cargo de CHEFE DE APOIO ESTRATÉGICO DE TECNOLOGIA, vaga nº 31112, da SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS, de provimento COMISSÃO, criado pela lei 11090/2025, a contar de 15/09/2026.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) quinze dia(s) do mês Setembro do ano de dois mil e vinte e seis.

Jhonis Rodrigues Almeida Santos

Secretário de Governança

Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças - Departamento de Gestão de Pessoas, ao(s) quinze dia(s) do mês Setembro do ano de dois mil e vinte e seis.

Jose Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1853/2026

15 de Setembro de 2026

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, resolve:

EXONERAR, a pedido, o(a) Sr(a). NATALIA MARIA DE FARIA, matrícula 724113/1, do cargo de ASSISTENTE EM GESTÃO MUNICIPAL, vaga nº 25053, da SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS, de provimento EFETIVO, criado pela lei 453/2011, a contar de 16/09/2026.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) quinze dia(s) do mês Setembro do ano de dois mil e vinte e seis.

Jose Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1854/2026

16 de Setembro de 2026

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, a vista do que consta no MEMORANDO nº 66265/2026, resolve:

DESIGNAR, o(a) Sr(a). SILVIA MARIA MONTEIRO, matrícula 667462/5, para exercer interinamente a função de confiança de VICE-DIRETOR, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a contar de 09/09/2026, afastando-o(a) das atribuições de PROFESSOR I, com as vantagens previstas em leis.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) dezesseis dia(s) do mês Setembro do ano de dois mil e vinte e seis.

Jose Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1855/2026

16 de Setembro de 2026

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. ANDRESSA ABREU NUNES, para exercer o cargo de ASSISTENTE EM GESTÃO MUNICIPAL, vaga nº 25435, da SECRETARIA DE SAÚDE, de provimento efetivo, criado pela lei 453/2011, a contar de 16/09/2026.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) dezesseis dia(s) do mês Setembro do ano de dois mil e vinte e seis.

Jose Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1856/2026

16 de Setembro de 2026

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. ANA CLARA SILVA DOS SANTOS, para exercer o cargo de PROFESSOR II, vaga nº 29519, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 454/2011, a contar de 16/09/2026.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) dezesseis dia(s) do mês Setembro do ano de dois mil e vinte e seis.

Jose Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1857/2026

16 de Setembro de 2026

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. RENATA SPARAPAN, para exercer o cargo de PROFESSOR II, vaga nº 29520, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 454/2011, a contar de 16/09/2026.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) dezesseis dia(s) do mês Setembro do ano de dois mil e vinte e seis.

Jose Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1858/2026

16 de Setembro de 2026

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, o Sr. DAVID SCARPA KATZ, para exercer o cargo de PROFESSOR II, vaga nº 29521, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 454/2011, a contar de 16/09/2026.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) dezesseis dia(s) do mês Setembro do ano de dois mil e vinte e seis.

Jose Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1859/2026

16 de Setembro de 2026

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, o Sr. WILLIAM VADSLAU KOTESKY, para exercer o cargo de ASSISTENTE EM GESTÃO MUNICIPAL, vaga nº 25267, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 453/2011, a contar de 16/09/2026.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) dezesseis dia(s) do mês Setembro do ano de dois mil e vinte e seis.

Jose Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1860/2026

16 de Setembro de 2026

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. JULIANA DE FATIMA GALVAO, para exercer o cargo de PROFESSOR II, vaga nº 29522, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 454/2011, a contar de 16/09/2026.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) dezesseis dia(s) do mês Setembro do ano de dois mil e vinte e seis.

Jose Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1861/2026

16 de Setembro de 2026

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, o Sr. FERNANDO OLIVEIRA MACIEL, para exercer o cargo de PROFESSOR II, vaga nº 29525, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 454/2011, a contar de 16/09/2026.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) dezesseis dia(s) do mês Setembro do ano de dois mil e vinte e seis.

Jose Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1862/2026

16 de Setembro de 2026

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, o Sr. ALTIMAR COSTA DA SILVA, para exercer o cargo de PROFESSOR II, vaga nº 29527, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 454/2011, a contar de 16/09/2026.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) dezesseis dia(s) do mês Setembro do ano de dois mil e vinte e seis.

Jose Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1863/2026

16 de Setembro de 2026

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, o Sr. LEONARDO MAXIMO CARVALHO, para exercer o cargo de ASSISTENTE EM GESTÃO MUNICIPAL, vaga nº 25250, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 453/2011, a contar de 16/09/2026.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) dezesseis dia(s) do mês Setembro do ano de dois mil e vinte e seis.

Jose Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1864/2026

16 de Setembro de 2026

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, o Sr. LEONARDO VERI DOS SANTOS, para exercer o cargo de PROFESSOR II, vaga nº 29531, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 454/2011, a contar de 16/09/2026.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) dezesseis dia(s) do mês Setembro do ano de dois mil e vinte e seis.

Jose Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1865/2026

16 de Setembro de 2026

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, o Sr. FERNANDO BUSTAMANTE FARIAS, para exercer o cargo de PROFESSOR II, vaga nº 29533, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 454/2011, a contar de 16/09/2026.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) dezesseis dia(s) do mês Setembro do ano de dois mil e vinte e seis.

Jose Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1866/2026

16 de Setembro de 2026

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, o Sr. GUSTAVO PIRES RODRIGUES ALVES, para exercer o cargo de PROFESSOR II, vaga nº 29536, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 454/2011, a contar de 16/09/2026.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) dezesseis dia(s) do mês Setembro do ano de dois mil e vinte e seis.

Jose Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1867/2026

16 de Setembro de 2026

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, o Sr. THIAGO PAULO DE SOUZA, para exercer o cargo de PROFESSOR II, vaga nº 29538, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 454/2011, a contar de 16/09/2026.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) dezesseis dia(s) do mês Setembro do ano de dois mil e vinte e seis.

Jose Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1868/2026

16 de Setembro de 2026

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, o Sr. EWERTON PEREIRA DA SILVA, para exercer o cargo de PROFESSOR II, vaga nº 29554, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 454/2011, a contar de 16/09/2026.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) dezesseis dia(s) do mês Setembro do ano de dois mil e vinte e seis.

Jose Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1869/2026

16 de Setembro de 2026

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, o Sr. MURILO DE CARVALHO PINTO, para exercer o cargo de PROFESSOR I, vaga nº 29363, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 454/2011, a contar de 16/09/2026.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) dezesseis dia(s) do mês Setembro do ano de dois mil e vinte e seis.

Jose Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1870/2026

16 de Setembro de 2026

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. SUELEN BATISTA DE SOUZA, para exercer o cargo de PROFESSOR I, vaga nº 29288, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 454/2011, a contar de 16/09/2026.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) dezesseis dia(s) do mês Setembro do ano de dois mil e vinte e seis.

Jose Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1871/2026

16 de Setembro de 2026

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. ANDRESSA DE CASSIA FARIA ALVARENGA, para exercer o cargo de PROFESSOR I, vaga nº 29306, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 454/2011, a contar de 16/09/2026.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) dezesseis dia(s) do mês Setembro do ano de dois mil e vinte e seis.

Jose Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1872/2026

16 de Setembro de 2026

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. TANIA MARIA CROCE PIRES, para exercer o cargo de PROFESSOR I, vaga nº 29307, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 454/2011, a contar de 16/09/2026.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) dezesseis dia(s) do mês Setembro do ano de dois mil e vinte e seis.

Jose Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1873/2026

16 de Setembro de 2026

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. GABRIELA MICHELAN DE TONI, para exercer o cargo de PROFESSOR I, vaga nº 29309, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 454/2011, a contar de 16/09/2026.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) dezesseis dia(s) do mês Setembro do ano de dois mil e vinte e seis.

Jose Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1874/2026

16 de Setembro de 2026

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. DEBORA DE ATAIDE FERREIRA, para exercer o cargo de PROFESSOR I, vaga nº 29311, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 454/2011, a contar de 16/09/2026.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) dezesseis dia(s) do mês Setembro do ano de dois mil e vinte e seis.

Jose Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1875/2026

16 de Setembro de 2026

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, o Sr. NELSON CARLOS MARTINEZ RUELLA, para exercer o cargo de PROFESSOR I, vaga nº 29320, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 454/2011, a contar de 16/09/2026.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) dezesseis dia(s) do mês Setembro do ano de dois mil e vinte e seis.

Jose Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1876/2026

16 de Setembro de 2026

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. HELENA CARDOSO LUNARDELLI, para exercer o cargo de PROFESSOR I, vaga nº 29325, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 454/2011, a contar de 16/09/2026.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) dezesseis dia(s) do mês Setembro do ano de dois mil e vinte e seis.

Jose Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1877/2026

16 de Setembro de 2026

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. BIANCA NEGREIROS SANCHES, para exercer o cargo de PROFESSOR I, vaga nº 29326, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 454/2011, a contar de 16/09/2026.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) dezesseis dia(s) do mês Setembro do ano de dois mil e vinte e seis.

Jose Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1878/2026

16 de Setembro de 2026

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. TAMIRES PASSOS FRANCA BONILHA, para exercer o cargo de PROFESSOR I, vaga nº 29328, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 454/2011, a contar de 16/09/2026.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) dezesseis dia(s) do mês Setembro do ano de dois mil e vinte e seis.

Jose Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1879/2026

16 de Setembro de 2026

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. PAULA CRISTINA BUENO ROMPE, para exercer o cargo de PROFESSOR I, vaga nº 29336, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 454/2011, a contar de 16/09/2026.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) dezesseis dia(s) do mês Setembro do ano de dois mil e vinte e seis.

Jose Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1880/2026

16 de Setembro de 2026

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. MARINA GABRIELA FACHINI CAVILHA SENEM, para exercer o cargo de PROFESSOR I, vaga nº 29345, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 454/2011, a contar de 16/09/2026.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) dezesseis dia(s) do mês Setembro do ano de dois mil e vinte e seis.

Jose Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1881/2026

16 de Setembro de 2026

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. LUCIANA MOSQUEIRA MAIA, para exercer o cargo de PROFESSOR I, vaga nº 29347, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 454/2011, a contar de 16/09/2026.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) dezesseis dia(s) do mês Setembro do ano de dois mil e vinte e seis.

Jose Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1882/2026

16 de Setembro de 2026

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. TALITA MARIANE DE MORAES SANTOS, para exercer o cargo de PROFESSOR I, vaga nº 29351, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 454/2011, a contar de 16/09/2026.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) dezesseis dia(s) do mês Setembro do ano de dois mil e vinte e seis.

Jose Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1883/2026

16 de Setembro de 2026

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. EVELYN BATALHA ARAUJO, para exercer o cargo de PROFESSOR I, vaga nº 29353, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 454/2011, a contar de 16/09/2026.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) dezesseis dia(s) do mês Setembro do ano de dois mil e vinte e seis.

Jose Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1884/2026

16 de Setembro de 2026

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, o Sr. VICTOR BRASSOLATTI BELO, para exercer o cargo de PROFESSOR I, vaga nº 29374, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 454/2011, a contar de 16/09/2026.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) dezesseis dia(s) do mês Setembro do ano de dois mil e vinte e seis.

Jose Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1885/2026

16 de Setembro de 2026

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. GABRIELLE VITORIA DA ROSA, para exercer o cargo de PROFESSOR I, vaga nº 29358, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 454/2011, a contar de 16/09/2026.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) dezesseis dia(s) do mês Setembro do ano de dois mil e vinte e seis.

Jose Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1887/2026

17 de Setembro de 2026

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com a Lei Complementar 079/93, de 2 julho de 1993, a vista do que consta no PROCESSO 76387/2026 resolve:

CONCEDER, o(a) Sr(a). ANA ALINE NUNES DA SILVA, matrícula 594490/1, ocupante do cargo de ASSISTENTE TÉCNICO EM SAÚDE, de provimento efetivo, lotado(a) na SECRETARIA DE SAUDE, licença sem vencimentos durante o período de 18/09/2026 à 16/09/2028.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) dezessete dia(s) do mês Setembro do ano de dois mil e vinte e seis.

Jose Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1888/2026

17 de Setembro de 2026

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, resolve:

EXONERAR, a pedido, o(a) Sr(a). VANESSA FUJITA MOREIRA DA ROSA, matrícula 718113/1, do cargo de AGENTE EDUCADOR, vaga nº 27192, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento EFETIVO, criado pela lei 9795/2018, a contar de 17/09/2026.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) dezessete dia(s) do mês Setembro do ano de dois mil e vinte e seis.

Jose Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1889/2026

18 de Setembro de 2026

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, a vista do que consta no MEMORANDO nº 64296/2026, resolve:

EXONERAR, o(a) a Sra. MARIA FERNANDA PEREIRA, matrícula 651108/1, da função de confiança de VICE-DIRETOR, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a contar de 24/08/2026, cessando seu afastamento das atribuições de PROFESSOR II.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) dezoito dia(s) do mês Setembro do ano de dois mil e vinte e seis.

Jose Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1890/2026

18 de Setembro de 2026

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 36, parágrafo 1º e 2º da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 64296/2026, resolve:

DESIGNAR, o(a) Sr(a). MARIA FERNANDA PEREIRA, matrícula 651108/1, ocupante do cargo de PROFESSOR II, de provimento efetivo, para responder pelas atribuições da função de confiança de DIRETOR DE ESCOLA, vaga nº 16454 da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA,, criado pela lei 454/2011, em substituição a Sra. ANA CRISTINA DE PAULA ABREU DOMINGOS, durante o período de licença gestante de 24/08/2026 a 19/12/2026.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) dezoito dia(s) do mês Setembro do ano de dois mil e vinte e seis.

Jose Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Educação

PORTARIA Nº 141/SEC/26

A Secretária de Educação e Cidadania com fundamento na Lei Federal nº 9394/96, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Deliberação CME nº 02/02 homologada pela Portaria nº 058/SE/02, expede a presente Portaria:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto Político Pedagógico 2026 do CEDIN Profª. Edna de Oliveira Garcia, situada à Rua Maria Montezi Santana, nº 171, Jardim Castanheira, São José dos Campos - SP, mantida por Sociedade Associação Missionários da Santíssima Trindade, CNPJ 62.197.413/0001-65, protocolo nº 115/VE/2026, em 31/08/2026.

Art. 2º A Secretaria de Educação e Cidadania, responsável pela supervisão da unidade escolar, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 15 de setembro de 2026.

RUTH FERNANDES ZORNETA

Secretária de Educação e Cidadania

PORTARIA Nº 142/SEC/26

A Secretária de Educação e Cidadania com fundamento na Lei Federal nº 9394/96, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Deliberação CME nº 02/02 homologada pela Portaria nº 058/SE/02, expede a presente Portaria:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto Político Pedagógico 2026 do CEDIN Prof. Paulo Cesar dos Santos Mortari, situado à Rua Simeão Ferreira da Mata, 520 - Campo dos Alemães, São José dos Campos - SP, mantida por Sociedade Associação Missionários da Santíssima Trindade, CNPJ 62.197.413/0001-65, protocolo nº 107/VE/2026, em 31/08/2026.

Art. 2º A Secretaria de Educação e Cidadania, responsável pela supervisão da unidade escolar, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 15 de setembro de 2026.

RUTH FERNANDES ZORNETA

Secretária de Educação e Cidadania

PORTARIA Nº 143/SEC/26

A Secretária de Educação e Cidadania, com fundamento na Lei Federal nº 9394/96, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Deliberação CME nº 02/02, homologada pela Portaria nº 058/SE/02, expede a presente Portaria:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto Político Pedagógico de 2026 do CECOI Vó Maria Félix, situado à Rua Carlos Nunes de Paula, nº 1.172, Jardim Imperial, São José dos Campos - SP, mantido pela Associação de Apoio e Assistência à Mulher, CNPJ 04.304.338/0001-98, Protocolo nº 60/VE/2026, em 25/08/2026.

Art. 2º A Secretaria de Educação e Cidadania, responsável pela Supervisão da Unidade Escolar, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 17 de setembro de 2026.

RUTH FERNANDES ZORNETA

Secretária de Educação e Cidadania

PORTARIA Nº 144/SEC/26

A Secretária de Educação e Cidadania, com fundamento na Lei Federal nº 9394/96, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Deliberação CME nº 02/02, homologada pela Portaria nº 058/SE/02, expede a presente Portaria:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto Político Pedagógico de 2026 do CECOI Lirios do Campo I, situado à Estrada José Augusto Teixeira, nº 148, Torrão de Ouro, São José dos Campos - SP, mantido pela Associação Beneficente Social Educacional Lirios do Campo, CNPJ 03.589.343/0001-21, Protocolo nº 70/VE/2026, em 26/08/2026.

Art. 2º A Secretaria de Educação e Cidadania, responsável pela Supervisão da Unidade Escolar, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 17 de setembro de 2026.

RUTH FERNANDES ZORNETA

Secretária de Educação e Cidadania

PORTARIA Nº 145/SEC/26

A Secretária de Educação e Cidadania, com fundamento na Lei Federal nº 9394/96, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Deliberação CME nº 02/02, homologada pela Portaria nº 058/SE/02, expede a presente Portaria:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto Político Pedagógico de 2026 do CEDIN Profª Maria de Lourdes Constantino, situado à Rua dos Eletricistas, nº 330, Parque Novo Horizonte, São José dos Campos - SP, mantido pela Associação Beneficente Social Educacional Lirios do Campo, CNPJ 03.589.343/0001-21, Protocolo nº 72/VE/2026, em 27/08/2026.

Art. 2º A Secretaria de Educação e Cidadania, responsável pela Supervisão da Unidade Escolar, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 17 de setembro de 2026.

RUTH FERNANDES ZORNETA

Secretária de Educação e Cidadania

PORTARIA Nº 146/SEC/26

A Secretária de Educação e Cidadania, com fundamento na Lei Federal nº 9394/96, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Deliberação CME nº 02/02, homologada pela Portaria nº 058/SE/02, expede a presente Portaria:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto Político Pedagógico de 2026 do CECOI Casepafe, situado à Rua Pedro do Sol, nº 1.530, Jardim Santa Hermínia, São José dos Campos - SP, mantido pelo Centro de Assistência Social Evangélico Palavra da Fé, CNPJ 04.439.432/0001-54, Protocolo nº 85/VE/2026, em 31/08/2026.

Art. 2º A Secretaria de Educação e Cidadania, responsável pela Supervisão da Unidade Escolar, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 17 de setembro de 2026.

RUTH FERNANDES ZORNETA

Secretária de Educação e Cidadania

PORTARIA Nº 147/SEC/26

A Secretária de Educação e Cidadania, com fundamento na Lei Federal nº 9394/96, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Deliberação CME nº 02/02, homologada pela Portaria nº 058/SE/02, expede a presente Portaria:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto Político Pedagógico de 2026 do CEDIN Prof. Sylvio de Barros Bindão, situado à Rua Pedro do Sol, nº 1.750, Jardim Santa Hermínia, São José dos Campos - SP, mantido pela Sociedade Amigos do Bairro da Terceira Divisão & Adjacentes, CNPJ 00.716.578/0001-49, Protocolo nº 99/VE/2026, em 31/08/2026.

Art. 2º A Secretaria de Educação e Cidadania, responsável pela Supervisão da Unidade Escolar, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 17 de setembro de 2026.

RUTH FERNANDES ZORNETA

Secretária de Educação e Cidadania

PORTARIA Nº 148/SEC/26

A Secretária de Educação e Cidadania, com fundamento na Lei Federal nº 9394/96, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Deliberação CME nº 02/02, homologada pela Portaria nº 058/SE/02, expede a presente Portaria:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto Político Pedagógico de 2026 do CECOI Primavera, situado à Rua Amador Marçal Rodrigues, nº 85, Primavera I, São José dos Campos - SP, mantido pela Associação Amigos do Jardim Majonel, CNPJ 00.117.694/0001-41, Protocolo nº 84/VE/2026, em 31/08/2026.

Art. 2º A Secretaria de Educação e Cidadania, responsável pela Supervisão da Unidade Escolar, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 17 de setembro de 2026.

RUTH FERNANDES ZORNETA

Secretária de Educação e Cidadania

PORTARIA Nº 149/SEC/26

A Secretária de Educação e Cidadania, com fundamento na Lei Federal nº 9394/96, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Deliberação CME nº 02/02 homologada pela Portaria nº 058/SE/02, expede a presente Portaria:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto Político Pedagógico 2026, do CEDIN Maroca Veneziani, situado à Rua Alziro Lebrão, nº 318, Alto da Ponte, São José dos Campos - SP, CEP 12.212-500, mantido por Associação Beneficente Educando com Amor, CNPJ 52.219.611/0001-29, Protocolo nº 154/VE/2026, em 16/09/2026.

Art. 2º A Secretária de Educação e Cidadania, responsável pela Supervisão da Unidade Escolar, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 17 de setembro de 2026.

RUTH FERNANDES ZORNETA

Secretária de Educação e Cidadania

Fundhas

Edital 002/2024

Concurso Homologado em: 29/05/2024

Fundhas o (a) convoca para apresentação dos documentos, no dia 23/09/2026, às 10h, na Rua Santarém n.º 560, Parque Industrial, São José dos Campos/SP.

O (a) candidato (a) deverá comprovar os requisitos necessários ao exercício do cargo conforme previsto no Edital.

O não comparecimento e/ou a não apresentação do abaixo explicitado, implicará na desclassificação automática do processo seletivo prestado, não cabendo recurso.

Documentação necessária cópia simples e original, conforme necessário:

- Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP, se já for cadastrado (o cartão cidadão não será aceito no caso de segundo emprego registrado, como comprovante);
- CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social digital e cópia da página da emissão;
- 1) O candidato terá que ter acesso ao site do Governo, www.gov.br para emitir a CTPS Digital e assinatura eletrônica (a partir do nível prata).
- Cadastro de Pessoa Física - CPF e comprovante de situação cadastral do CPF;
- Cédula de Identidade no caso de estrangeiro, cédula de identidade, visto e certidão de registro estrangeiro. No máximo de 10 (dez) anos de emissão (não será aceita Carteira Nacional de Habilitação - CNH);
- Certidão de Nascimento;
- Se casado, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável - se viúvo, apresentar a Certidão de Óbito; se divorciado, apresentar a Averbação;
- Certidão de Nascimento dos filhos ou cédula de identidade, CPF e Comprovante de Escolaridade dos filhos com até 18 anos ou/e Caderneta de Vacinação atualizada dos filhos menores de 6 anos para fins de salário família;
- Declaração de dependentes para Imposto de Renda, se maior de 18 anos, trazer declaração escolar;
- Atestado de invalidez emitido pelo INSS de filho de qualquer idade para salário família;
- Carteira de vacinação atualizada, do candidato;
- Declaração de Bens atualizada - IR completa;
- Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone) atual em nome do candidato;
- Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo órgão competente;
- Certificado de Reservista e/ou Carta-patente (se candidato masculino);
- Diploma ou certificado/certidão de conclusão, correspondente a escolaridade pertinente ao cargo, devidamente registrado (a), fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério de Educação;
- Registro no respectivo conselho de classe acompanhado do comprovante de pagamento da anuidade ou declaração de ativo, caso a profissão seja regulamentada;

q) Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa e/ou inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;

r) Declaração quanto ao exercício de outro(s) emprego(s) ou função(ões) pública(s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e/ou pensão;

s) Atestado de Antecedentes Criminais, expedida pela Secretaria de Segurança Pública da área de seu domicílio (original);

t) Foto 3X4 recente e colorida ou enviar e-mail, em boa qualidade;

u) Currículo atualizado;

v) Item necessário adicionado:

Caso possua conta corrente no SANTANDER, trazer cópia do cartão. OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Requisitos: Ensino Médio Completo + Carteira Nacional de Habilitação (CNH)

Categoria "B" + 06 (seis) meses de experiência comprovada.

BÁRBARA RICARDO FALCÃO DA FROTA - Classificação: 37º

LUCIANA MAYUMI TORAIWA

Chefe

Divisão de Recursos Humanos

IPSM

CONTRATO Nº 15/2026

DATA: 14/09/2026

PARTES: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL - IPSM E LEME & BARRETO SERVICOS MEDICOS LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM ESPECIALIDADES (MEDICINA DO TRABALHO, CARDIOLOGIA, NEUROLOGIA, OFTALMOLOGIA, ORTOPEDIA, PSIQUIATRIA, ONCOLOGIA, REUMATOLOGIA, NEFROLOGIA) PARA A REALIZAÇÃO DE PERÍCIAS MÉDICAS AOS SEGURADOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL - IPSM.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

VALOR: SEM ÔNUS

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXPEDIENTE: 31/2024.

Urbam

Urbanizadora Municipal S.A. - URBAM

CNPJ - Nº 45.693.777/0001-17

EXTRATO DE EDITAL

Edital nº 147/2026 - Pregão Eletrônico nº 58/2026; Processo nº 2026.09.14.094107 - Objeto: Ata de registro de preços para fornecimento de cimento CP-II. Sessão: 28/09/2026 às 09h00min. // Edital nº 149/2026 - Pregão Eletrônico nº 60/2026; Processo nº 2026.09.14.085617 - Objeto: Fornecimento de material e mão de obra para aplicação de gesso liso. Sessão: 13/10/2026 às 09h00min. // Edital nº 148/2026 - Licitação Eletrônica nº 59/2026; Processo nº 2026.09.14.122358 - Objeto: Contratação de empresa especializada para revitalização de área de lazer com novo playground, academia ao ar livre, calçamento e fechamento perimetral em tela galvanizada PVC, entre outros serviços. Sessão: 13/10/2026 às 09h00min. Os editais deverão ser retirados através dos sites: www.urbam.com.br ou www.gov.br/compras. Ricardo Minoru lida - Diretor Presidente.

Outros

Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida

JUNTA JUSTIÇA DESPORTIVA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS SESSÃO do dia 08 DE SETEMBRO DE 2026 na sala do Tribunal na Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida localizado na rua Aurora Pinto da Cunha, 131 Jardim América - São José dos Campos.

1. PROCESSO Nº 93/2026 - Campeonato Joseense, realizada no dia 16/08/2026, entre as equipes REAL COLONIAL FC x MARACANÃ EC
DECISÃO:

Posto isso, decide-se por maioria de votos, vencido o Auditor Luiz A R Capella (voto em separado):

Considerando neste caso particular que a reprimenda dos artigos estabelecem punição por dias ou partidas e ainda sanção pecuniária, acolho parcialmente a denúncia, e face à condição de técnico e líder de sua agremiação, absolve-o da sanção pecuniária e adoto como opção de decidir a penalidade em dias, e o faço para, pelo art. 243-C, condená-lo à suspensão de 30 dias e pelo art. 243-F, condená-lo à suspensão de 30 dias, totalizando a penalidade definitiva em 60 dias de suspensão.

(voto em separado)

2. PROCESSO Nº 94/2026 - Campeonato Joseense de Futsal, realizada no dia 14/08/2026, entre as equipes BALAIÃO X RESENHA
DECISÃO:

Os atletas denunciados compareceram a sessão e fizeram sua defesa.

Os atletas foram capitulados no artigo 243-C e absolvidos do art. 243-F, por unanimidade do CBJD, onde os mesmos foram penalizados com suspensão de 60 dias, com direito da aplicação do art. 182 do CBJD, onde desta forma reduz-se a 30 dias de suspensão.

JUNTA JUSTIÇA DESPORTIVA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS SESSÃO do dia 10 DE SETEMBRO DE 2026 na sala do Tribunal na Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida localizado na rua Aurora Pinto da Cunha, 131 Jardim América - São José dos Campos.

1. PROCESSO Nº 90/2026 Recorrente equipe AGREMIÇÃO CEREJEIRAS contra decisão prolatada no julgamento ocorrido no dia 25/08/2026, referente a partida entre CEREJEIRAS X SETE DE SETEMBRO

DECISÃO DO TRIBUNAL PLENO:

Lido o voto do Sr. Relator Filipi Portes Escobar, que em apertada síntese aduziu: "não se trata apenas de irregularidade de documento; o denunciado foi devidamente orientado a não incluir o jogador, pois o regulamento não permite cópia simples de documento de identificação. Assim, voto pela manutenção da sentença originária, por seus próprios e jurídicos fundamentos."

O Julgador Luiz A R Capella, pugna pelo conhecimento e não provimento (VOTO EM SEPARADO)

Acompanha o relator os demais julgadores.

Assim, por unanimidade é conhecido o recurso e negado seu provimento, saindo cientes da decisão.

JUNTA JUSTIÇA DESPORTIVA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS SESSÃO do dia 17 DE SETEMBRO DE 2026 na sala do Tribunal na Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida localizado na rua Aurora Pinto da Cunha, 131 Jardim América - São José dos Campos.

1. PROCESSO Nº 95/2026 - Campeonato Joseense Categoria 60+, realizada no dia 22/08/2026, entre as equipes Sete de Setembro x Motorama

DECISÃO:

Julgamento a revelia.

Fica Manoel Caetano da Silva (Atleta nº 04 - Motorama) penalizado com 180 dias de suspensão, reduzidos pela metade face a aplicação do artigo 182 do CBJD.

Fica Antonio Ailton do Nascimento (Atleta nº 03 - Motorama) penalizado com 180 dias de suspensão, reduzidos pela metade face a aplicação do artigo 182 do CBJD.

2. PROCESSO Nº 96-A/2026 - Campeonato Joseense de Futsal, denuncia ofertada pela equipe Legends Futsal, sobre escalação irregular de atletas.

DECISÃO:

Ante o exposto, VOTO pela PROCEDÊNCIA da denúncia, para reconhecer que a Agremiação Tatetuba infringiu o art. 3º, §4º, e o art. 15 do Regulamento do Campeonato Joseense de Futsal Amador de 2026, bem como o art. 214 do CBJD, em razão da utilização de atleta ou atletas em situação irregular.

Em consequência, voto pela aplicação das seguintes penalidades:

perda dos pontos da partida ou partidas em que comprovadamente tenha ocorrido a efetiva utilização de atleta irregular, observando-se, quanto ao resultado, o disposto no art. 15 do Regulamento;

perda adicional de 03 (três) pontos do ativo da agremiação;

multa pecuniária de R\$ 300,00 (trezentos reais), cujo montante deverá ser utilizado para aquisição de cestas básicas destinadas ao Fundo Social de Solidariedade de São José dos Campos ou entidade por ele indicada.

Quanto à referência a eventual manipulação de documentos, deixo de apreciar qualquer responsabilização específica neste feito, diante da ausência, até o presente momento, de imputação individualizada e de prova suficiente da conduta, sem prejuízo de apuração própria caso sobrevenham elementos concretos.

É como voto.

Acompanham o voto os demais auditores.

3. PROCESSO Nº 96-B/2026 - Campeonato Joseense de Futsal, denuncia ofertada pela equipe Legends Futsal, sobre escalação irregular de atletas.

DECISÃO:

Ante o exposto, VOTO pela PROCEDÊNCIA da denúncia, reconhecendo que a Agremiação JP Futsal infringiu o art. 3º, §4º, e o art. 15 do Regulamento do Campeonato Joseense de Futsal Amador de 2026, bem como o art. 214 do CBJD, diante da utilização de atletas em situação irregular, em número superior ao limite regulamentar permitido.

Em consequência, aplico à Agremiação JP Futsal:

a perda dos pontos correspondentes à partida em que comprovada a utilização irregular, na forma estabelecida pelo Regulamento;

a perda adicional de 03 (três) pontos de seu ativo;

multa no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), a ser destinada à aquisição de cestas básicas, que deverão ser entregues ao Fundo Social de Solidariedade de São José dos Campos, ou a entidade por ele indicada.

Quanto a eventual fraude ou manipulação documental, deixo de reconhecer infração autônoma, diante da inexistência de prova específica e individualizada nesse sentido.

É como voto.

Acompanham o relator os demais auditores.

São José dos Campos, 18 de setembro de 2026.

Secretaria de Saúde

Prorrogação de Credenciamento CR 006/SS/2022 Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO VETERINÁRIO PARA CIRURGIA DE CASTRAÇÃO NO CCZ. Informamos a prorrogação do credenciamento pelo prazo de 12 (doze) meses a partir do dia 23/09/2026, sem alteração de Anexos.

Prorrogação de Credenciamento CR 007/SS/2022 Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO VETERINÁRIO PARA CIRURGIA DE CASTRAÇÃO EM CLÍNICAS VETERINÁRIAS. Informamos a prorrogação do credenciamento pelo prazo de 12 (doze) meses a partir do dia 23/09/2026, sem alteração de Anexos.